

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHAGABA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5.609/2024

O Sr **EZEQUIAS TRIPODE** inscrito no CPF sob nº130.782.768-30 e RG nº19.812.575 SSP/SP, vem pelo presente: A empresa E.Tripode Ind. E Com. de Móveis, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, no 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP, é a FABRICANTE. Atesta que o item 10 cotado não são regulamentados pela ANVISA.

10. ” ARMÁRIO VITRINE P/ INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ESTRUTURA EM CHAPADE AÇOESMALTADA, DUASPORTASE LATERAISDE VIDRO, 4 0010 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 3MM. PONTEIRAS DE PVC. MEDIDAS APROXIMADA: 1,65 ALT. X 0,70 LARG X 0,40 PROF. METRO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA ”.

Mogi Guaçu 16 de maio de 2024.

Ezequias Tripode

EZEQUIAS TRIPODE

Administrador

RG nº 19.812.575 SSP/SP

CPF/MF sob nº 130.782.768-30



**Proc. Administrativo 5.609/2024**De: **Andreia Alves Dos Santos** Setor: **DAA - Divisão de Compras**Despacho: **15- 5.609/2024**Para: **SMA - DLC - PR - Pregoeiros AC: Mariela Giudice Homem de Mello**Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 059/2024 - SR 0023/2024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES**

Pindamonhangaba/SP, 16 de Maio de 2024

Prezada,

Em atenção a impugnação interposta pela Empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, não damos provimento.

Apesar da descrição do produto **ARMARIO VITRINE P/ INSTRUMENTAL CIRURGICO** estar indicando REGISTRO NA ANVISA para o produto, no Termo de Referência no item 05 - **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, esclarece:

A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, Registro na Anvisa (itens com obrigatoriedade de registro) e AFE (autorização de funcionamento da empresa), ou comprovante de isenção (itens sem obrigatoriedade de registro) emitidos pela ANVISA.

No caso de produtos que não requerem registro obrigatório na ANVISA, se for o caso do ARMARIO VITRINE P/ INSTRUMENTAL CIRURGICO, a empresa deve fornecer um comprovante de isenção de registro. Este comprovante é uma relação da ANVISA que confirma que o produto está dispensado de registro conforme a legislação vigente e , a empresa deverá apresentar o comprovante de isenção no prazo estipulado pelo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Impresso em 17/05/2024 10:40:59 por Mariela Giudice Homem de Mello - Pregoeira (matrícula 847816)



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 5.609/2024

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2024

DESPACHO:

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, **NEGA PROVIMENTO** à impugnação interposta Via Plataforma Licitar, pela empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, mantendo o instrumento convocatório.

Siga o feito indo:

- 1) Ao Departamento de Licitações e Contratos para as devidas providências;

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2024.

SILVIA MENDES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2B-0117-96A0-7295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 17/05/2024 10:10:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/9E2B-0117-96A0-7295>